

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 592/2026(AGSUS.016466/2026-74)

OBJETO	
Aquisição de equipamentos de ar-condicionado e contratação de serviços de instalação com fornecimento de materiais, para o escritório da AgSUS, no município de Parintins/AM.	

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1 Equipamento a) Aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, novos, de primeiro uso, sem sinais de recondição, com capacidades nominais em BTU/h, conforme discriminado no item 03 desta solicitação, devidamente dimensionados para o uso em ambientes administrativos.

2.2 Equipamentos com tecnologia Inverter, caracterizada pela modulação contínua da velocidade do compressor, proporcionando maior eficiência energética, estabilidade térmica, redução de ruído operacional e menor desgaste mecânico, devendo possuir selo de eficiência energética do INMETRO/PROCEL, com classificação mínima Classe "A".

2.3 Coeficiente de Performance (COP) e Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal (IDRS) compatíveis com os padrões de eficiência exigidos pelas normas brasileiras, assegurando melhor desempenho energético e atendimento aos requisitos de conforto térmico.

2.4 Tensão elétrica compatível com a infraestrutura existente, cuja verificação prévia e adequação, quando necessária, serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a contratante.

2.5 Os equipamentos deverão ser fornecidos com entrega no endereço indicado pela contratante, devidamente acondicionados, acompanhados de manuais, certificações e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento.

2.6 Utilização de fluido refrigerante R-32 ou R-410A, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as diretrizes de eficiência energética e sustentabilidade.

2.7 Preferencialmente de marcas consolidadas no mercado nacional, tais como Midea ou equivalente técnico, desde que atendidos todos os requisitos especificados.

2.8 Controle remoto sem fio incluso, com interface e manual em língua portuguesa.

2.9 **Garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos**, contados a partir da data de recebimento definitivo, abrangendo peças e funcionamento, sem prejuízo das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor.

2.10 Serviços de Instalação:

- a) Fornecimento de todos os materiais, insumos e acessórios necessários à instalação completa, incluindo: suportes, chumbadores, tubulações de cobre com isolamento térmico, mangueira de dreno, fiação elétrica, disjuntores dedicados, conectores e acabamento.
- b) Execução da instalação conforme normas técnicas vigentes, recomendações do fabricante e boas práticas de engenharia, incluindo nivelamento, fixação adequada e distâncias mínimas regulamentares.
- c) Adequação elétrica necessária para o correto funcionamento dos equipamentos, observada a capacidade do circuito existente e respeitadas as normas de segurança.
- d) Testes de funcionamento, vácuo do sistema, carga de fluido refrigerante (quando aplicável), verificação de vazamentos e comissionamento final.
- e) Limpeza do local após a execução dos serviços, com retirada de resíduos gerados.
- f) Entrega dos serviços com os equipamentos em pleno funcionamento, com orientações básicas de uso à equipe local.
- g) A proposta deverá contemplar a instalação completa dos equipamentos, incluindo todos os materiais e serviços necessários, não sendo admitidos custos adicionais posteriores decorrentes de itens não previstos.
- h) Para elaboração da proposta comercial será obrigatória a realização de vistoria técnica no Escritório Distrital de Parintins/AM, oportunidade em que deverão ser confirmados o dimensionamento dos equipamentos, as capacidades em BTU/h, as distâncias das tubulações frigorígenas, interferências físicas, as necessidades de drenagem, os percursos elétricos, a infraestrutura existente, os pontos de fixação e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, não sendo admitidos pleitos posteriores decorrentes de condições passíveis de verificação durante a vistoria.
- i) Garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo peças e funcionamento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis e da garantia específica dos serviços de instalação prevista no item 3.2, alínea "j".
- j) A contratada deverá prestar garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços de instalação executados, contados da data do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se, sem ônus para a Contratante, pela correção de quaisquer falhas, defeitos ou vícios decorrentes da execução dos serviços, incluindo, quando aplicável, vazamentos nas conexões frigorígenas, falhas na drenagem, problemas de fixação, vibrações anormais, defeitos na infraestrutura elétrica executada, insuficiência de isolamento térmico das tubulações e demais inconformidades comprovadamente relacionadas à instalação dos equipamentos.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Aparelho de Ar-Condicionado Split 36.000 BTUs, Inverter, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A.	UN	1
2	Aparelho de Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs, Inverter, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A.	UN	1
3	Instalação completa, incluindo: suportes, chumbadores, tubulações de cobre com isolamento térmico, mangueira de dreno, fiação elétrica, disjuntores dedicados, conectores e acabamento. Fornecimento de todos os materiais, insumos e acessórios necessários à instalação e adequação elétrica se necessária.	UN	2

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de entrega e instalação será de 15 dias corridos a partir de emissão da Ordem de Serviço.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 Os serviços deverão ser executados no Escritório Distrital de Parintins/AM, localizado na Rua Murici, 94 - CJ Macurany - Parintins Amazonas, CEP 69151-609, com equipamentos testados e em pleno funcionamento.

6.2 As entregas só poderão ser feitas com agendamento prévio junto a Coordenação de Suprimentos e Logística através do e-mail:

6.3 suprimentos.ulo@agenciasus.org.br e com o fiscal do contrato Erlisson dos Santos Cidade através do e-mail: erlisson.cidade@agenciasus.org.br, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Entregas não agendadas não serão recebidas.

6.4 Horário: das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 O pagamento será efetuado mediante nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação definitiva dos serviços.

7.2 Forma de pagamento: parcela única, após conclusão integral dos serviços e verificação do correto funcionamento dos equipamentos.

7.3 Os pagamentos estarão condicionados à apresentação de documentação fiscal regular e comprovante de conformidade técnica emitido pela área demandante.

7.4 Recomenda-se rigor na verificação da capacidade financeira da empresa a ser contratada, evitando adiantamento de valores.

7.5 O recebimento definitivo do objeto não afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos e pelos defeitos decorrentes da execução dos serviços de instalação, os quais deverão ser sanados durante o período de garantia, sem qualquer ônus para a Contratante.

8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 É indispensável a realização de Visita Técnica prévia para que as empresas interessadas avaliem o local de instalação (pavimentos, infraestrutura existente, localização de acesso), a fim de apresentar uma proposta precisa.

8.2 Agendamento com o Fiscal Titular do Contrato, Erlisson dos Santos Cidade de número celular (92) 98493-2987 ou (92) 99424- 5815.

8.3 O recebimento sera provisorio no ato da entrega, para posterior verificacao da conformidade dos produtos com as especificacoes; o recebimento definitivo dar-se-a apos a conferencia de quantidade, qualidade e integridade, no prazo de ate 5 (cinco) dias uteis. Produtos em desconformidade serao rejeitados e deverao ser substituidos pela contratada, sem onus, no prazo fixado.

8.4 A contratada garantira os produtos contra defeitos de fabricacao e vicios de qualidade pelo prazo legal ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, comprometendo-se a substituiçao ou reparo, sem onus, dos itens que apresentarem defeito durante o periodo de garantia.

8.5 Compete a contratada entregar os produtos no prazo e local ajustados, arcar com transporte, tributos e encargos, emitir a documentacao fiscal correspondente e substituir, as suas expensas, itens rejeitados.

8.6 A Contratada deve preferencialmente comprovar aptidão técnica para a execução dos serviços de instalação de ar-condicionado, mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (ACTs) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referentes a serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta solicitação.

9. DA PROPOSTA

9.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002